Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, 359 Bairro Dom Expedito Lopes - Sobral-CE | CEP: 62.050-100 | www.inta.edu.br - Tel: (88)3112.3500

**INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA FUNCAP/ INTA. Período 2015/2016**

EDITAL Nº 03/2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO SUPERIOR DE TEOLOGIA APLICADA – INTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 95 do Regimento Geral do INTA, pelo presente edital, torna pública a realização da Inscrição para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica da FUNCAP, nas seguintes normas estabelecidas:

## 1) DA FINALIDADE

Selecionar Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica de professores do INTA para o Programa de Bolsas de ICT (BICT) da FUNCAP, que visa estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação otimizando a capacidade de orientação e de pesquisa, para despertar vocação científica.

## 2) OBJETIVOS

O Programa tem como objetivo: 1. Estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa e tecnologia por meio da participação de estudantes de graduação das Faculdades INTA em atividades de pesquisa, sob a orientação de um professor-pesquisador.

Assim contribuir para qualificar estudantes para a entrada nos programas de Pós-Graduação; estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica; proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa; estimular o desenvolvimento do pensamento crítico, criativo, e reflexivo, de correntes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## 3) DAS BOLSAS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Funcap oferece bolsas de natureza não obrigatória, oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional do aluno.

## 4) DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão *on line*, conforme o cronograma, maiores informações por e-mail ic.propesp@inta.edu.br .

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, 359 Bairro Dom Expedito Lopes - Sobral-CE | CEP: 62.050-100 | www.inta.edu.br - Tel: (88)3112.3500

## 5) DA MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

A bolsa concedida pelo Programa BICT é da modalidade de Iniciação Científica e Tecnológica da FUNCAP, com duração de até 12 meses , podendo ser renovada a critério do orientador, com mensalidade de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a instrução normativa da Funcap 01/2014.

Terá duração de março de 2015 a fevereiro de 2016, podendo ser renovado por mais 12 meses, conforme aprovação Comissão de Pesquisa.

A bolsa, cuja implantação está vinculada à concessão de quota institucional para INTA pela FUNCAP tem caráter temporário, não sendo permitida acumulação com outras remunerações.

## 6) DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1 Requisitos para que o Professor-Orientador:

I. Ser pesquisador com titulação de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

II. Estar, preferencialmente, vinculado ao planejamento nos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu das Faculdades INTA.

III. Ter *Curriculum Vitae* na plataforma Lattes do CNPq, com atualização realizada em 2015.

IV. Ter Projeto cadastrado na Propesp.

V. Preferencialmente estar vinculado a Grupo de Pesquisa cadastrado do Diretório do CNPq.

VI. Ter disponibilidade em realizar a sua inscrição on line, conforme regras neste Edital.

6.2 Documentação Necessária do Orientador:

I. FICHA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA devidamente preenchida pelo proponente do projeto.

Obs.: O proponente deve deixar em branco os dados do aluno, que serão preenchidos posteriormente, após resultado. A seleção do bolsista é de responsabilidade do professor, após seu projeto ser aprovado.

II. FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO PROFESSOR devidamente preenchida e considerando o período: 2010 a 2013.

III. PROJETO DE PESQUISA (Justificativa; objetivos; referencial teórico; metodologia; cronograma e bibliografia), com máximo de 15 páginas.

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, 359 Bairro Dom Expedito Lopes - Sobral-CE | CEP: 62.050-100 | www.inta.edu.br - Tel: (88)3112.3500

IV. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações existentes no *Curriculum Vitae* modelo Lattes e JUSTIFICATIVA, quando solicitadas mais de uma bolsa.

Os formulários e fichas estão disponibilizados no link da Propesp, no site INTA, http://www.inta.edu.br.

A inscrição deve ser realizada pelo professor.

V. Caso o projeto de pesquisa envolva sujeitos humanos, anexar protocolo de submissão ou certificado de aprovação emitido pelo Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Em caso de envolver animais, o documento deve ser emitido pelo Comissão de Ética do Uso de Animais (CEUA/INTA).

VI. Caso o orientador solicite mais de uma bolsa para o mesmo projeto, anexar ofício justificando a solicitação. Pode solicitar até três bolsistas.

6.3 Os Compromissos do Orientador:

I. Cabe ao orientador escolher e indicar(após ser aprovado seu Projeto), para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

II. O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação.

III. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga.

IV. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

V. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Iniciação Científica do INTA.

VI. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

VII. Atuar como avaliador durante o processo de seleção dos trabalhos e durante as atividades de Iniciação Científica durante a Semana Acadêmica das Faculdades INTA.

VIII. Fomentar para que seus bolsistas apresentem sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais, que será avaliado por Comissão Externo.

IX. Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados durante a vigência da bolsa, seja em livro, CD ou na página da instituição na Internet.

X. Apresentar frequência mensal a Propesp.

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, 359 Bairro Dom Expedito Lopes - Sobral-CE | CEP: 62.050-100 | www.inta.edu.br - Tel: (88)3112.3500

XI. Apresentar Relatórios parciais (julho) e Relatório Anual (fevereiro).

6.4 São Requisitos do Bolsista:

I. Ser aluno regularmente matriculado em um dos nossos Cursos de Graduação e em dias com Contrato de Prestação de Serviços Educacionais das Faculdades INTA.

II. Ser selecionado e indicado pelo Professor-Orientador, após aprovação do Projeto.

III. Não ter pendência na Biblioteca.

IV. Não apresentar reprovações no histórico.

V. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.5 Dos Compromissos do Bolsista:

I. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FUNCAP.

II. Manter o *Curriculum vitae*, modelo Lattes, atualizado.

III. A carga horária das atividades dos bolsistas será de 20 horas semanais.

IV. Entregar à Propesp frequência mensal, em formulário próprio, no site www.inta.edu.br, descrevendo as atividades desenvolvidas, assinado pelo orientador.

V. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra.

VI. Devolver à FUNCAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

VII. Produzir relatório final que sera avaliado por seu professor-orientador e Propesp.

## 7) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA QUANDO DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA:

I. Histórico Escolar da graduação do aluno selecionado, fornecido pelo DRCA.
II. Cópia do CPF e RG.
III. Comprovante de Endereço.
IV. *Curriculum vitae* (modelo Lattes) do candidato impresso.
V. Declaração de Matricula.
VI. Conta corrente Bradesco.
VII. Declaração de AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. (modelo disponível no site www.inta.edu.br).

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, 359 Bairro Dom Expedito Lopes - Sobral-CE | CEP: 62.050-100 | www.inta.edu.br - Tel: (88)3112.3500

## 8) CRONOGRAMA

| EVENTOS | DATAS |
|---|---|
| **Lançamento Edital** | 12/02/2015 |
| **Inicio das Inscrições** | 13/02/2015 |
| **Término das Inscrições** | 28/02/2015 |
| **Publicação Resultado** | 05/03/2015 |
| **Período de Recurso** | 06/03/2015 |
| **Divulgação Resultado Final** | 10/03/2015 |
| **Implementação das bolsas** | 10 a 15/03/2015 |

## 9) DA SELEÇÃO

A seleção interna será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Pesquisa através das etapas: a Etapa 1: avaliação de perfil e documentação apresentada pelo professor-orientador. A Etapa2: analise do mérito científico e impacto de pesquisa na IES e seu entorno.

Apenas serão homologadas inscrições que atendam às exigências deste edital. Os Projetos e Ficha de Qualificação do Professor-Orientador serão inicialmente avaliados pelo Comissão de Pesquisa da Instituição, constituído por professores doutores das diversas áreas de conhecimento, e subseqüentemente, pelo Comissão Externo constituído por Pesquisadores PQ/CNPQ vinculados a outras Instituições de Ensino Superior. Cada projeto inscrito será avaliado quanto ao seu mérito técnico-científico, viabilidade e exequibilidade. No prazo de implementação das bolsas o Professor-Orientador apresentara a documentação dos bolsistas para devida implementaçao.

Obs.: A Ficha de Qualificação servirá como meio de quantificar a produção científica dos últimos oito semestres (2011 a 2014). O proponente deverá apresentar, relativamente a este período, pontuação mínima de 15 pontos e, ao menos, dois artigos publicados em periódicos indexados no *qualis* da CAPES. Caso contrário, o proponente terá sua solicitação indeferida.

9.1 Compromissos da Comissão de Pesquisa:

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, 359 Bairro Dom Expedito Lopes - Sobral-CE | CEP: 62.050-100 | www.inta.edu.br - Tel: (88)3112.3500

I. Avaliar as solicitações encaminhadas à Propesp.

II. Anexar justificativa consubstanciada, em caso de indeferimento.

III. Produzir ofício de encaminhamento juntamente com os critérios utilizados para a priorização dos pedidos, tabela contendo a classificação, lista com a relação dos Orientadores que se enquadram no item 6, e sistemática de avaliação, incluindo os nomes dos professores avaliadores.

**9.2** Compromissos da Pró-Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Propesp:

I. Convidar Comissão Externa constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e/ou de avaliação do Programa. Um de cada grande área do conhecimento.

II. Disponibilizar o link da Propesp/INTA a relação dos pesquisadores que compõem o Comissão Institucional.

III. Divulgar lista dos Projetos contemplados.

IV. Apoiar, acompanhar as participações dos bolsistas e orientadores em que deverão apresentar sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos ou apresentações orais.

VIII. Incentivar a publicação dos resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados em livro, CD ou na página do Propesp/INTA.

## 10) DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES

O início das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa, será no dia 15 de março de 2015 com término no dia 28 de fevereiro de 2016.

## 11) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As comunicações oficiais pertinentes a este Edital, inclusive a divulgação das relações nominais, dos candidatos selecionados serão afixadas na Sede do INTA e divulgadas na Internet, no endereço www.inta.edu.br, sempre nas datas fixadas neste Edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pelo INTA ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

## 12) CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

12.1 Cancelamento das Bolsas

Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, 359 Bairro Dom Expedito Lopes - Sobral-CE | CEP: 62.050-100 | www.inta.edu.br - Tel: (88)3112.3500

I. Por Deverá ser realizado pelo Comissão de Pesquisa e encaminhada a Propesp.

II. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

12.2 Substituições

I. As substituições ocorrerão somente quando o bolsista, orientador ou a Comissão solicitar a Propesp.

II. As substituições devem contemplar alunos com desempenho acadêmico de acordo com o que rege este Edital.

III. Não havendo substituição de aluno pelo orientador, a bolsa retornará à Propesp, que deslocará para o primeiro Projeto na lista de classificáveis.

12.3 Suspensão

I. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo.

São motivos de cancelamento de bolsa ou substituição de bolsista: Insuficiência de desempenho; vínculo empregatício; término da graduação; obtenção de bolsa em outra agência.

Em caso de cancelamento ou substituição do bolsista, o pedido deverá ser encaminhado pelo orientador à Coordenação de Iniciação Científica até o dia 10 (dez) de cada mês, com a devida

Em qualquer situação de cancelamento ou substituição, o aluno bolsista deverá entregar ao orientador seu relatório das atividades desenvolvidas no Programa.

## 13) RELATÓRIOS

I Os relatórios parcial e final devem contemplar:

- Introdução.
- Objetivos.
- Metodologia.
- Resultados parciais ou finais.
- Análises.
- Conclusões parciais ou finais.

- Referências.
- Avaliação do Orientador.

II Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados da avaliação do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do bolsista e da avaliação do aluno sobre o programa.

**14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I. O ato de inscrição importará no conhecimento e aceitação dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.

II. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propesp através da Coordenação de Iniciação Científica, ouvida a Comissão de Pesquisa, considerando-se sempre a RN 01/2014 da FUNCAP.

Sobral, 11 de fevereiro de 2015.

Dr. Oscar Rodrigues Junior
Diretor Presidente



Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, 359 Bairro Dom Expedito Lopes - Sobral-CE | CEP: 62.050-100 | www.inta.edu.br - Tel: (88)3112.3500